

## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação n° , de de junho de 2019.**

*Aprova Nota Técnica CT-Saúde n° 22/2019 sobre as Bases Mínimas para a elaboração do relatório semestral do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano.*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrado entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando as Deliberações CIF n° 95, 129, 198, 247 e 265, e as Notas Técnicas de números n° 07/2018 08/2018 11/2018 e n° 16/2019 da Câmara Técnica de Saúde (CT-Saúde) e as atribuições deste órgão colegiado, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

### **Deliberação do CIF:**

- 1) APROVA a Nota Técnica CT-Saúde n° 22/2019 sobre as Bases Mínimas para a elaboração do relatório semestral do Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano.
- 2) Não respeitado os prazos e encaminhamentos do item 2 (dois) desta Deliberação, aplique-se as penalidades previstas no TTAC.

Vitória, de junho de 2019.

Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO